



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 003/2006, de 13 de dezembro de 2006

Dispõe sobre Requerimento da servidora efetiva Silvane de Fátima Silva Baltazar.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Silvane de Fátima Silva Baltazar, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula 200105, em que solicita a concessão de retroativo pecuniário referente ao período compreendido entre junho/2000 a julho/2003, relativo à alteração no vencimento de seu cargo efetivada pela Resolução nº 07/2003, de 11/08/2003;

CONSIDERANDO o Relatório da Exma. Sra. Subprocuradora de Contas, Dra. Iracema Teixeira Braga, no qual conclui, após detida análise do pleito da servidora, que a Resolução do Colégio de Procuradores de nº 007/2003, de 11/08/2003, não estabeleceu efeitos financeiros para períodos anteriores à sua vigência, não podendo, portanto, prosperar o requerido por falta de amparo legal;

RESOLVE:

Aprovar e adotar, em sua íntegra, o Relatório da Exma. Sra. Subprocuradora de Contas, Dra. Iracema Teixeira Braga, não reconhecendo efeito retroativo à Resolução nº 007/2003, de 11/08/2003, expedida por este Colégio, e, via de consequência, indeferir o Requerimento sob exame.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2006

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas

IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador de Contas

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora de Contas

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora de Contas